



DECISÃO COREN/MA N.º 203, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autorizar Ad Referendum o Plenário o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 - PAD 308/2018 Contratação de serviço Diário Oficial da União.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 308/2018 Contratação de serviço Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO manifestação através do Memorando nº 380/2021- Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, de prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias, celebrado entre o Coren-MA e a imprensa nacional.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA n.º 148.159-ENF